DECRETO Nº 2.644, de 06 de julho de 2007.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$-71.789,63 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e
sessenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas
do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Código	Fonte	Valor (
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	2.000,0
1.05.0.04.129.8016.2019	33909200	0100	36.000,
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E DESENVOLVIMENTO			
URBANO			
1.07.0.15.451.8013.1018	44905100	0100	14.100,
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	800,00
1.08.0.04.122.8016.2037	33901300	0100	24,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.8009.1030	44905200	0100	5.278,6
1.18.0.04.122.8016.2170	44905200	0100	11,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	2.000,0
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0105	5.300,0
1.19.0.12.361.8001.2052	33901300	0105	36,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.782.8013.2080	44905100	0100	5.200,0
1.50.0.26.782.8013.2080	33901300	0100	1.040,0
TOTAL	71.789,63		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	18.100,
1.05.0.28.846.0000.0102	33904700	0100	34.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33901400	0100	860,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INÚSTRIA E COMÉRCIO E			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	33903000	0100	11,00
1.18.0.22.661.8009.2032	44905100	0100	5.278,6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.10.306.8002.2044	33903200	0113	7.300,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	33903000	0100	6.240,0
TOTAL	71.789,63		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de julho de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal